



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

CHAMADA PÚBLICA PARA O INGRESSO NO PROCESSO SELETIVO

TURMA 2021

**REPUBLICADO**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB – PMPG/UFPB, no uso de suas atribuições, declara público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, ano letivo 2021. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado no dia 31 de maio de 2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução CONSEPE nº 17/2014**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PMPG em 05 de junho de 2014, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPB, bem como da **Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB** e à **Portaria nº 54/PRPG/UFPB**, dispondo sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da UFPB às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá a **inscrição onde o(a) candidato(a) vai preencher o CADASTRO ONLINE e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, inclusive o envio da PROPOSTA DE PESQUISA (ANEXO VI) - SEM INDICAÇÃO DO NOME DO CANDIDATO e do CURRÍCULO LATTES/CNPQ (ANEXO V), de forma separada**, com documentação comprobatória. A PROPOSTA DE PESQUISA deverá seguir a formatação padrão disponível no **ANEXO III** deste Edital. O tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado a Área de Concentração do Programa: **Gerontologia**, atendendo uma das temáticas de uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa. Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem do currículo e devem ser numerados sequencialmente conforme indicado no formulário de avaliação do **Currículo Lattes**, **referentes aos últimos 3 (três) anos, (2018-2021)** apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO V**, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.2. Poderão inscrever-se profissionais de saúde e outro profissionais de áreas afins, com graduação universitária, interessados/as em atuar no campo do envelhecimento.

1.3. As inscrições serão realizadas online serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **no período de 01 a 16 de julho de 2021 até às 23:59 horas do dia 16 de julho de 2021,** endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf>

1.4. **Link do Currículo *Lattes* (INFORMAR O LINK NO CAMPO INDICADO NO SIGAA).**

1.5. No campo obrigatório: **“DIPLOMA DA GRADUAÇÃO (ARQUIVO PDF)”** previsto no SIGAA para a realização da inscrição, em que o candidato deverá anexar o diploma de graduação ou declaração assinada do próprio candidato expressando ter plenas condições de concluir o Curso de Graduação antes da matrícula institucional no referido programa, prevista para o **período de 01 a 16/07/2021**, conforme Cronograma de Seleção.

1.6. A Coordenação do Programa visando atender ao interesse público, poderá fazer retificações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última, efetivamente paga.

1.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo.

1.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar no momento da matrícula os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.

1.10. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de petição formal direcionada à Coordenação do Programa, através do e-mail: **selecao.geronto.ufpb@gmail.com**, e conforme o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

1.11. Só serão aceitos **PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado, e, nos os termos contidos no **ANEXO VIII, EXCETO PARA OS PEDIDOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE PESQUISA QUE NÃO DEVE CONSTAR O NOME DO CANDIDATO/A, SOB PENA NÃO ANÁLISE, CONFORME ANEXO IX.**

1.12. O PMPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao Coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo (**ANEXO I**);
- b) Fotocópia de documento de carteira de identidade e CPF;
- c) A **PROPOSTA DE PESQUISA (ANEXO VI), QUE NÃO DEVE CONSTAR O NOME DO CANDIDATO/A, SOB PENA NÃO ANÁLISE**, cujo tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado a Área de Concentração: Gerontologia com temas centrados em uma das **Linhas de Pesquisa do Programa**, em atendimento ao seu serviço (local de trabalho);
- d) O Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, completo (período 2018 até 16.072021), dos últimos três anos, com foto. (**ANEXO V**);
- e) O “**DIPLOMA DA GRADUAÇÃO (ARQUIVO PDF)**” devem seguir as informações previstas nos subitens 1.1. e 1.5., devendo inseri-los obrigatoriamente nos campos indicados no SIGAA;
- f) Carta de compromisso com o PMPG/UFPB (**ANEXO II**), registrada em cartório, **exigida apenas no ato da Matrícula**;
- g) Comprovação, **emitida a partir de 2016** de conhecimento em uma das **línguas: inglesa, italiana, francesa ou espanhola**. Serão aceitos documentos comprobatórios de Exames reconhecidos pela CAPES emitidos por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior (mínimo de 70 pontos); certificado do *Test of English as Foreign Language – TOEFL* (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based- Test - CBT* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos).
- h) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
  - deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
  - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB, deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses por médico devidamente habilitado, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

2.2. Para os candidatos que não tenham documento comprobatório do Exame da língua estrangeira no ato da inscrição será obrigatório que o aluno realize o referido exame no primeiro ano do Curso para não ser desligado deste.

2.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

2.5. A documentação necessária para inscrição, indicada no subitem 2.1., deverá necessariamente ser encaminhada em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO “PDF”**, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no subitem 2.1., isto é, primeiramente o Requerimento ao Coordenador, e posteriormente todos os **demais documentos subitem 2.1., “a”, “b”, “c”, “d” e “g”**. Documento **“f”**, exigido apenas no ato da matrícula, Anexo III.

2.6. Os arquivos encaminhados deverão ter no **máximo 10 MB**.

2.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PMPG. A divulgação dar-se-á pela Secretaria do PMPG no Site do Programa: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg)

### **3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf>. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.2.2. **Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE**. Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar a **PRAPE** a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.3. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VII**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.3.2. **A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da ETAPA DE ENTREVISTA, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes da ETAPA.**

3.3.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. O **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG** oferece 10 (dez) vagas, distribuídas **NA ÁREA DE GERONTOLOGIA**. Nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme Quadro I, abaixo:

4.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado, conforme Quadro I, abaixo.

4.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8. Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PMPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**Quadro I – Distribuição das vagas NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GERONTOLOGIA.**

Área de Concentração: GERONTOLOGIA	Número de Vagas	Vagas para Políticas de Ações Afirmativas	Total
GERONTOLOGIA	08	02	10

**5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2021 – 10 VAGAS**

Data / Período	Evento
01 a 30/06/2021	Divulgação do edital, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB.
01 a 11/06//2021	Prazo para impugnação do edital
14/06/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01 a 18/06/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até dia 25/06/2021	Divulgação da relação dos isentos
01 a 16/07/2021	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
20/07/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
21 e 22/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
23/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
<del>26 a 30/07/2021</del> <b>Lê-se:</b> <b>26/07 a 06/08/2021</b>	<b>ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA E DO CURRÍCULO LATTES</b>
02/08/2021 <b>Lê-se:</b> <b>09/08/2021</b>	<b>RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (CÓDIGOS) E CURRÍCULO LATTES (NOMES)</b>
<b>10/08/2021</b>	<b>RESULTADO DOS CURRÍCULOS LATTES (NOMES)</b>
03 e 04/08/2021 <b>Lê-se:</b> <b>10 E 11/08/2021</b>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da PROPOSTA DE PESQUISA (CÓDIGOS) E CURRÍCULO LATTES (NOMES)
<b>11 E 12/08/2021</b>	<b>Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do CURRÍCULO LATTES (NOMES)</b>
05/08/2021 <b>Lê-se:</b> <b>12/08/2021</b>	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da PROPOSTA DE PESQUISA (NOMES) E CURRÍCULO LATTES (NOMES)
<b>12/08/2021</b>	<b>Divulgação dos Códigos e Nomes somente dos aprovados na PROPOSTA DE PESQUISA (NOMES)</b>

<b>13/08/2021</b>	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do CURRÍCULO LATTES (NOMES)
<del>06 a 11/08/2021</del> <b>Lê-se:</b> <b>13 a 18/08/2021</b>	ENTREVISTAS exclusivamente pelo SISTEMA GOOGLE MEET
<b>12/08/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>20/08/2021</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS, após às 18 horas.</b>
<b>13 e 16/08/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>23 e 24/08/2021</b>	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: <a href="mailto:mestreprofgeronto@gmail.com">mestreprofgeronto@gmail.com</a> ), <b>até às 18 horas do dia 24/08/2021.</b>
<b>17/08/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>25/08/2021</b>	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado, <b>após às 18 horas.</b>
<b>17/08/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>25/08/2021</b>	RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS, <b>após às 18 horas.</b>
<b>18 a 31/08/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>26/08 a 09/09/2021</b>	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS (exclusivamente pelo Endereço eletrônico do Programa: <a href="mailto:mestreprofgeronto@gmail.com">mestreprofgeronto@gmail.com</a> ), <b>até às 18 horas do dia 02/09/2021. Recurso enviado fora desse horário não será analisado.</b>
<b>01/09/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>10/09/2021</b>	RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO, <b>após às 18 horas.</b>
<b>02/09/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>13/09/2021</b>	REUNIAO EXTRAORDINÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
<b>03 a 10/09/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>14 a 20/09/2021</b>	MATRÍCULA INSTITUCIONAL ON LINE
<b>13/09/2021</b> <b>Lê-se:</b> <b>23/09/2021</b>	INÍCIO DAS AULAS

## 6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 Todas as Etapas do certame estão estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PMPG e/ou externos.

7.2. A Comissão de Seleção de que trata o item 7.1 foi designada pela Coordenadora do PMPG e aprovada pelo Colegiado, conforme abaixo:

A Banca de Seleção designada pela Portaria PMPG/CCS/UFPB N° 02/2021 é composta pelos seguintes membros:

- Dra. Maria Adelaide Paredes Moreira (Presidente da Comissão)
- Dr. Robson Antão (Vice-presidente)

- Dra. Francilene Figueirêdo da Silva Pascoal
- Dra. Carmem Silvia Laureano Dalle Piagge
- Dr. Ronaldo Bezerra de Queiroz
- Dra. Antônia Lêda Oliveira Silva
- Dra. Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi
- Dra. Edilene Araujo Monteiro
- Dra. Maria de Lourdes de Farias Pontes
- Dra. Susanne Pinheiro Costa e Silva

O Colegiado de Curso é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do certame.

7.3 A Seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de caráter eliminatório.

O período de realização das etapas será de ~~01 de junho a 02 de setembro de 2021~~ **Lê-se: 01 de junho a 10 de setembro de 2021** pela Comissão designada para tal fim.

**1ª ETAPA - INSCRIÇÃO** – período de 01 a 16 de julho de 2021 até às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, no site do PMPG: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf>, conforme Item 1, Etapas 1 e 2 deste Edital.

#### **2ª ETAPA - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – 20 de julho de 2021.**

Será feita pela Comissão do Processo Seletivo com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta a uma das Linhas de Pesquisa do PMPG e ao projeto de pesquisa do orientador.

**8. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO LATTES E DA PROPOSTA DE PESQUISA - 3ª ETAPA - ~~26 a 30 de julho de 2021, das 8 às 12h e das 14 às 17:00h.~~ Lê-se: 26/07 a 06/08/2021.** Serão consideradas: a formação acadêmica, a produção científica e a atividade profissional relativas ao período de 2018-16/07/2020, devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação apresentada no **ANEXO V**. Candidatos que não atingirem 10 (dez) pontos estarão desclassificados.

A **Análise da Proposta** obedecerá aos itens indicados no **ANEXO VI**. Serão aprovados na proposta de pesquisa candidatos que obtiverem **nota mínima de 7,0** (sete). O **Peso da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES** será **3** (três) e **PROPOSTA DE PESQUISA** será **4** (quatro).

A divulgação dos candidatos classificados nesta etapa será realizada **no dia 02 de agosto de 2021, a partir das 17:30h, Lê-se: 09 e 10 de agosto de 2021, respectivamente,** no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

#### **9. DA 4ª ETAPA DE ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS.**

9.1. A **ENTREVISTA** com os candidatos será realizada de forma remota pelo **SISTEMA GOOGLE MEET**, previamente agendada com todos os candidatos e ordem de apresentação, no tocante a **Proposta de Pesquisa na prática profissional com destaque à Pessoa Idosa,**

sobre a importância do seu Estudo na vida profissional, para a Sociedade e para a Pessoa Idosa, consubstanciada no seu Currículo Lattes, além da exequibilidade da Proposta de Pesquisa no Programa de Mestrado em Gerontologia, justificando a realização no âmbito da Gerontologia e sua importância no seu exercício profissional.

9.2. O período das Entrevistas será de ~~06 a 11 de agosto de 2021~~. **Lê-se: 13 a 18 de agosto de 2021**. O tempo de cada Entrevista com cada Candidato será de até 15 (QUINZE) minutos;

9.3. Para obter aprovação nesta Etapa os candidatos deverão obter **nota mínima igual a 7,0** (sete). **O Peso da 4ª Etapa de Entrevista será 3 (três)**.

9.4. A divulgação dos candidatos classificados e aprovados nesta Etapa será realizada até dia ~~12 de agosto de 2021~~, a partir das 17:30h, **Lê-se: 20 de agosto de 2021, após às 18 horas**, no Site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O procedimento de Avaliação será realizado por ~~03 (três) avaliadores~~, **Lê-se: 02 (dois) avaliadores**, sendo a nota final igual a média aritmética das notas de cada avaliador.

#### **10. DO RESULTADO**

10.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do Colegiado do PMPG.

10.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios:

- a) candidato(a) mais idoso;**
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houve mais de um candidato com renda inferior à indicada;**
- c) Melhor classificação na avaliação do currículo;**
- d) Melhor classificação na avaliação da entrevista;**
- e) Melhor classificação na avaliação da proposta de pesquisa;**
- f) Sorteio entre os candidatos, se ainda, persistir o empate.**

#### **12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

12.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será publicada a lista de aprovados e respectiva nota, no site do PMPG: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

### **13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

13.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatória/classificatória do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado do processo seletivo, conforme Cronograma.

13.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO VIII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

13.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PMPG.

13.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PMPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

### **14. DO RESULTADO FINAL**

14.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.3. O relatório final, elaborado pela Comissão de Seleção, será submetido ao Colegiado do PMPG/UFPB, em reunião extraordinária que deverá ser realizada até ~~02 de setembro de 2021~~.

**Lê-se: dia 13 de setembro de 2021.**

Sua publicação será feita, após a homologação pelo Colegiado do PMPG/UFPB. Após aprovação do relatório o resultado final será publicado no site do PMPG - Endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg).

#### **Observações:**

a) Nenhum resultado do processo de seleção será fornecido por telefone.

b) Após a publicação do resultado final, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 10 dias para recorrer por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção. Caso o recurso seja feito por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor

público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90. Os recursos em geral deverão ser apresentados na Secretaria do PMPG (de forma presencial ou por e-mail) no período da manhã, das 8h às 12h, em que a Presidente da Comissão encaminhará para análise pelo Colegiado do Curso e posterior disponibilização do parecer disponibilizado na Secretaria do PMPG.

c) A documentação dos candidatos aprovados **não** será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados/não selecionados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias, (exceto as cópias da proposta de pesquisa), sendo que, após este prazo, a documentação será destruída.

## 15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua Matrícula Institucional *on line*, no período de ~~24 a 27 de agosto de 2021~~. **LÊ-SE: 14 A 20 DE SETEMBRO DE 2021** ou, na Secretaria do Mestrado Profissional em Gerontologia, localizada no Instituto Paraibano de Envelhecimento – IPE/UFPB, em que serão fornecidas as informações necessárias para os Candidatos Aprovados, que deverão anexar no Sistema SIGAA os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma e Histórico escolar da graduação, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Fotocópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino; Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente acrescido do formulário de matrícula, **além da Carta de compromisso com o PMPG/UFPB (ANEXO II), registrada em cartório, exigida somente no ato da Matrícula;**

g) Comprovação, **emitida** disponibilizado no ato da matrícula, o qual deverá ser preenchido de comum acordo com o Orientador.

15.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

15.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

15.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15.5. Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do item **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste documento.

16.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

**PUBLIQUE-SE.**

**INFORMAÇÕES:**

Fone/fax: (083) 32098789

E-mail: [mestreprofgeronto@gmail.com](mailto:mestreprofgeronto@gmail.com) e Site do PMPG - [www.ufpb.br/pos/pmpg](http://www.ufpb.br/pos/pmpg)

João Pessoa - PB, 26 de julho de 2021.

Profa. Dra. Maria Adelaide Moreira  
Presidente da Comissão de Seleção



Especialização:

Instituição.....

Curso:.....

Data de conclusão: .....

**Dados Profissionais:**

Local de Trabalho: .....

Endereço: .....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Cargo(s):.....

Telefone: ( ) .....

Nestes termos,  
Peço deferimento.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**



**ANEXO II**  
**CARTA DE COMPROMISSO COM O PMPG/UFPB**

Eu,....., graduado(a) em ....., caso seja a provado/a no Processo de Seleção 2021 do Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia/UFPB, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com o Grupo Internacional de Estudos e Pesquisa sobre Envelhecimento e Representações Sociais do Laboratório Saúde, Envelhecimento e Sociedade e com o PMPG/UFPB de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu orientador, vinculadas ao Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Publicar dois artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 18 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses; e
- Após defesa da dissertação o egresso se comprometerá durante 5 anos participar de atividades destinadas aos egressos como: participação de eventos organizados pelo programa; atualização do currículo lattes; informar anualmente sobre a aplicação do produto no serviço bem como, fazer avaliação anual do seu impacto no serviço e responder anualmente a avaliações sobre o programa.

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**



**ANEXO III**  
**INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA**

A Proposta de Pesquisa deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à área de Concentração do Curso: Gerontologia, do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB. Deve ser apresentado por escrito. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas sem contar as páginas das referências, capa e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização do tema escolhido; articulando-a com sua prática na profissional e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão/sociedade e o serviço; problema, objeto de estudo, questão norteadora ou hipótese e objetivo(s) da pesquisa;
- 2) Revisão da literatura ou Referencial teórico;
- 3) Método ou Abordagem Metodológica: tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados e proposta de desenvolvimento de um produto tecnológico para seu campo de atuação profissional. uma tecnologia.
- 4) Cronograma e Referências (ABNT);

OBS:

- 1) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT.
- 2) Serão desclassificadas as propostas de pesquisa que não atenderem aos critérios acima especificados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**



**ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
 PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA  
 DA UFPB:**

Eu,.....,RG.....  
 .....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL 2021 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
 IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO  
 PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:**

Eu,.....,RG.....e  
 CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL 2021 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE ÉTNICO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao EDITAL 2021 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG** que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:**

Eu,.....,RG.....  
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao EDITAL 2021 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**  
**ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**



**CANDIDATO:**

**PROJETO DE PESQUISA:** \_\_\_\_\_

**1 - DADOS DE FORMAÇÃO – PESO 2,5**

**Observações:** Serão considerados até dois cursos por titulação; e somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

**A coluna “Pontuação obtida” deverá ser preenchida pelo candidato.**

<b>1.1 – Formação acadêmica/titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>Residência</b> (máximo 2 cursos).	8/Curso		
<b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas) (máximo 2 cursos) ou <b>Aperfeiçoamento</b> .	8/Curso		
<b>Curso de Curta duração</b> (duração mínima de 60 horas).	6/Curso		
<b>1.2 – Formação complementar</b>			
<b>Acompanhar Estágio ou Preceptorial de aluno</b>	2,5/Semestre		
<b>Participação como bolsista ou voluntário em pesquisa, Monitoria, Extensão, PET</b> (máximo de 3 anos)	2,0/Semestre		
<b>Participar em projetos de Pesquisa como voluntário e/ou acompanhar aluno</b>	1,5/Semestre		
<b>Participação em Grupo de Pesquisa</b> (mínimo de 1 e máximo de 3 anos)	1,0/Semestre		
<b>Subtotal de pontos.</b>			

**2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 2,5**

**Obs.:** Artigos **no prelo para 2021** deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista com volume e número; os artigos enviados devem ser anexados o comprovante de envio.

<b>2.1 – Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados QUALIS/CAPES - 2018-2021</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
Artigos completos publicados em QUALIS A1	30/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS A2	25/Artigo		

Artigos completos publicados em QUALIS B1	20/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B2	15/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B3	12/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B4	10/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B5	9/Artigo		
Artigos completos publicados Rev. Sem QUALIS (máximo de 3)	5/Artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 3)	4/Artigo		
Trabalhos completos publicados em jornais (máximo de 3)	2/Artigo		
<b>2.2 – Livros e/ou Capítulos de livros com ISBN e Conselho Editorial</b>			
Organização de Livro; Publicação individual de Livro (máximo de 3)	10/Livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	3/Capítulo		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

### 3 ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 5

<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS (2018-2021)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>	<b>Total de pontos</b>
<b>3.1 – ATIVIDADES DE ENSINO</b>			
40 horas semanais	10/Ano de trabalho		
20 horas semanais	10/Ano de trabalho		
<b>3.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS/GESTÃO</b>			
40 horas semanais	8/Ano de trabalho		
20 horas semanais	5/Ano de trabalho		
<b>3.3 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA</b>			
Iniciação científica; TCC, PET, Extensão, Monitoria (máximo de 5 orientações/ano)	5/Orientação		
Especialização (máximo de 5 orientações)	3/Orientação		
	<b>TOTAL</b>		

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**



**ANEXO VI - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA**

**CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA:**

**PROJETO DE PESQUISA:**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
<b>PROPOSTA DE PESQUISA</b>	
<b>1) Introdução:</b> apresenta a relevância da proposta para a inovação de tecnologias no desenvolvimento da prática para o serviço e sociedade fazendo uma contextualização do tema escolhido; articulando com a prática profissional e/ou saúde; problema e justificativa da importância do estudo para profissão/sociedade e o serviço; definição do objeto de estudo; questão(s) norteadora(s) ou hipótese e objetivo(s) da pesquisa;	25
<b>2) Etapas Metodológicas:</b> tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados e proposta de construção de um produto tecnológico.	25
<b>3) Sustentação Teórica da Proposta:</b> utiliza uma literatura atualizada e relevante;	10
<b>4) Vincula a proposta à área de concentração e uma linha de pesquisa do Programa;</b>	5
<b>5) Cronograma.</b>	5
<b>6) Exequibilidade da Proposta.</b>	15
<b>7) Qualidade da Redação e Apresenta o texto: encontra-se de acordo com as Normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).</b>	15
<b>TOTAL</b>	100

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Comissão de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
GERONTOLOGIA**



**ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU  
ESPECÍFICO**

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB,  
informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias  
para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GERONTOLOGIA**



**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE**  
**RECONSIDERAÇÃO/RECURSO – EXCETO PARA PROPOSTA DE**  
**PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do  
 resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital  
 \_\_\_\_\_ do  
 Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
 de \_\_\_\_\_ da  
 Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base  
 do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta  
 Universidade) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA**

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE**  
**RECONSIDERAÇÃO/RECURSO EXCLUSIVAMENTE PARA PROPOSTA DE**  
**PESQUISA**

**CÓDIGO:** \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do Programa \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nestes termos, pede deferimento.**

**João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**